



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL**

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 24/2020**

DATA DA VISITA: **17/06/2020**

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL/UNIDADE: **Centro de Apoio Operacional da Infância e Adolescência - CAOPIA**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA DIRETOR(A): **Maria Lilian Mendes Carvalho**

**1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS**

<b>1.1 Data do ingresso na carreira</b>	09/06/2002
<b>1.2 Data de designação no Centro de Apoio/unidade</b>	01/03/2019
<b>1.3 Atribuições</b>	Atua em colaboração com as Promotorias da Infância e Adolescência no que diz respeito às demandas de natureza infantojuvenil, bem como em articulação com órgãos que integram o Sistema de Garantia de Direitos, instituições e entidades que executam programas de atendimento (Art. 90 do CA), por meio da via administrativa, em permanente contato / parceria com o Poder Público e demais seguimentos da sociedade, buscando a promoção e proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes, fomentando/promovendo a elaboração e execução de Projetos/Ações concernentes aos direitos das pessoas em desenvolvimento.
<b>1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral</b>	Sim ( ) Não ( X ) O exercício da atribuição como Promotora Eleitoral teve fim em 16/05/2020.
<b>1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses</b>	Sim ( X ) Não ( ) 4ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Qual o período/dias da semana? 01 a 20 de dezembro de 2019
<b>1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses</b>	Sim ( ) Qual? _____ Não ( X )
<b>1.7 Reside na Unidade de lotação</b>	Sim ( x ) Não ( )
<b>1.8 Endereço Residencial</b>	Av. Beira Mar, 2082, Apt. 702, Ed. Cleonice, Bairro Treze de Julho, Aracaju/SE, CEP: 49.25-040.
<b>1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca</b>	Sim ( ) Portaria de Autorização nº: _____ Data: Não ( X )
<b>1.10 Exerce o Magistério</b>	Sim ( ) Dados do Estabelecimento e carga horária: Não ( X )
<b>1.11</b>	Período de férias do último ano: 01 a 30 de julho de 2019.

## 1.12 Observações da Corregedoria Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

## 2) DADOS DO CAOP/UNIDADE

<b>2.1 Servidores</b>	Nome: Mariana Melo Gois Lebre Hardman Cargo: Analista – Direito do Ministério Público de Sergipe / Efetiva Nome: Aracele Guimarães dos Santos Cargo: Assessora Operacional Funcional do Ministério Público de Sergipe / Comissionada Nome: Robério Mesquita Matos Cargo: Redator Técnico do Ministério Público de Sergipe/ Efetivo Nome: Fabiana Lima Carvalho Cargo: Técnica do Ministério Público de Sergipe / Efetiva
<b>2.2 A estrutura de apoio é</b>	( X ) Satisfatória ( ) Insuficiente Observações:
<b>2.3 O atendimento ao público é realizado por intermédio de quais meios?</b>	( X ) telefone ( X ) e-mail institucional ( X ) presencial (exceto durante o trabalho em regime integral de <i>home office</i> decorrente da pandemia do covid-19)
<b>2.4 Dias/Horário de atendimento ao público</b>	Todos os dias úteis, durante o horário regular de expediente no Ministério Público de Sergipe, por meio de porta abertas, ou seja, todos que buscam diretamente, são atendidos, e também
<b>2.5 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal</b>	20 (vinte)
<b>2.6 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)</b>	Sim ( X ) Não ( )
<b>2.7 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP</b>	Arquimedes: Sim ( ) Não ( X ) Proej: Sim ( ) Não ( X ) CITT: Sim ( ) Não ( X ) IDEPOL: Sim ( ) Não ( X ) MP-Mobile: Sim ( X ) Não ( ) Disque-100: Sim ( X ) Não ( ) Unidades de Acolhimento: Sim ( X ) Não ( ) Unidades Socioeducativas : Sim ( ) Não ( X ) Delegacias de Polícia: Sim ( ) Não ( X )
<b>2.8 A unidade, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP</b>	( ) Sim ( ) Não ( X ) Sem atribuição
<b>2.9 A unidade, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso</b>	( ) Sim ( ) Não ( X ) Sem atribuição

### 3) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

A Promotora de Justiça registrou:

Medalha de Direitos Humanos Dom José Vicente Távora, concedida pela ALESE.

Votos de Congratulações, Requerimento 437/2020 pela persistência na busca de assegurar o apoio necessário para a construção do Centro de Referência ao Atendimento Infantojuvenil - CRAI, que tem por finalidade promover o atendimento especializado e integral as crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, aprovado por unanimidade.

### 4) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

4.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	( X ) Sim
	( ) Não
4.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
<p>A Promotora de Justiça prestou as seguintes informações:</p> <p><b>1 – Projeto CRAI (Centro de Referência de Atendimento Infantojuvenil)</b> Criação de um centro especializado para atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência, através de recursos oriundos, entre outros, da parceria firmada entre o Ministério Público de Sergipe e o Ministério Público do Trabalho/20ª Região.</p> <p><b>2 – Projeto Participação Solidária</b> Criado para fomentar a participação da sociedade na promoção ao direito de convivência social e comunitária, das crianças e adolescentes acolhidos em entidades de acolhimento localizadas em Sergipe, bem como de crianças e adolescentes em situação de risco.</p> <p><b>3 – Projeto VIDA: Valorize/Preserve. O MP e a sociedade pela preservação da vida.</b> Projeto desenvolvido para disseminar campanhas, eventos e ações a favor da vida e contra o suicídio e a automutilação em crianças e adolescentes.</p> <p><b>4 – Projeto RECICLATEC</b> Projeto que visa a capacitação de adolescentes e jovens em situação de risco pessoal e social, através de aulas de informática, manutenção de computadores, meio ambiente, cidadania, por intermédio da Biblioteca Epifânio Dórea em parceria com a Fundação Renascer. O projeto visa também destinação de recursos através da parceria entre o MPE/MPT.</p> <p><b>5 – Projeto Lar Humanizado</b> Projeto desenvolvido pela Casa Lar do município de Canindé do São Francisco, que visa obter destinação de recursos advinda da parceria entre o MPE e o MPT, para aquisição de itens de eletrodomésticos, mobília e reforma da estrutura física do imóvel onde é desenvolvido o serviço de acolhimento de crianças e adolescentes.</p> <p><b>6 – Projeto “NÃO SE ISOLE DO DEVER DE PROTEGER CRIANÇAS E ADOLESCENTES: o MPSE e a sociedade no combate a violência sexual contra crianças e adoles-</b></p>	

<sup>1</sup> Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.

**centes em tempos de pandemia.”**

Projeto que visa a realização de seminário alusivo ao 18 de maio e aquisição de máscaras reutilizáveis

(tecido) para distribuição com a rede de proteção (EPI's), e ao mesmo tempo divulgar o número para noticiamento da violência sexual.

**7 – Projeto “Fundação Renascer no Enfrentamento ao COVID-19”**

Projeto criado pela Fundação Renascer, com o objetivo de ser contemplado pela destinação de verbas oriundas de processos do MPT, com base na parceria MPE/MPT, para aquisição de colchões, e webcam, para os adolescentes internos.

**8 – Projeto “Fazenda Esperança”**

Projeto apresentado pela Fazenda Esperança, que atende adolescentes e adultos dependentes de substâncias psicoativas, com o objetivo de ser contemplado com ajuda humanitária em razão da pandemia.

**9 – Projeto Resignificando o cuidado**

Projeto apresentado pelo Abrigo Estadual Regional de Carmópolis, que visa destinação de recursos oriundos da parceria entre MPE/MPT, com o objetivo de humanizar o espaço físico do abrigo, que acolhe crianças e adolescentes em situação de risco.

**10 – Projeto Valorizando Vidas**

Projeto apresentado pelo CVV Sergipe, visando a destinação de verbas oriundas da parceria entre o MPE/MPT para fomentar campanhas e eventos que estimule a saúde psicológica e emocional da sociedade.

**11 – Projeto Casas Lares de Aracaju (04 unidades)**

Projetos que visam contemplação com destinação de verbas oriundas da parceria MPT/MPSE, para aquisição de eletrodomésticos, mobília, realização de cursos pelos adolescentes acolhidos e artigos de vestuário.

**12 – Projeto Abrigo Caçula Barreto**

Projetos que visam contemplação com destinação de verbas oriundas da parceria MPT/MPSE, para aquisição de eletrodomésticos, mobília, realização de cursos pelos adolescentes acolhidos e artigos de vestuário.

**13 – Projeto Abrigo Sorriso**

Projetos que visam contemplação com destinação de verbas oriundas da parceria MPT/MPSE, para aquisição de eletrodomésticos, mobília e artigos de vestuário.

**14 – Projeto DEACAV – Delegacia Especial de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas**

Projeto que visa destinação de verbas oriundas da parceria MPT/MPSE para humanização, estruturação material do espaço físico e apoio às unidades que prestam serviços aos grupos vulneráveis.

**15 - Campanha Salvando Vidas**

Campanha desenvolvida pela ASES, SINCOVESE e É DE SERGIPE que conta com a parceria do MPE, tendo como objetivo a obtenção de doações de alimentos e produtos de higiene para destinação a instituições sociais que atenda pessoa em situações de risco ou de vulnerabilidade social.

**16 – Natal da Solidariedade**

Evento que visa realizar comemoração do período natalino para crianças e adolescentes acolhidos e atendidos pelo RECRIARTE, oferecendo aos mesmos uma tarde de recreação, com brin-

cadeiras, distribuição de presentes e a presença do Papai Noel;

**17 – Campanha Cuide das Crianças: O Lar deve ser um lugar seguro, livre de agressões e abusos**, com o objetivo de divulgar os números estaduais e nacional de noticiamento, especialmente em razão do momento da pandemia.

**18 - Campanha DOAR é um ato de amor**, desenvolvida em parceria com o ACALANTO Sergipe, para arrecadar DVDs, livros, revistas, lápis, material didático, brinquedos e materiais para atividades lúdicas a serem destinados para as 37 unidades de acolhidos do Estado de Sergipe, objetivando promover atividades de lazer e lúdicas para minimizar os efeitos do acolhimento, agravado neste momento em razão do isolamento social.

#### **4.3) Observações gerais/Justificativa**

A Promotora de Justiça prestou as seguintes informações:

Cumprir registrar a existência de parceria entre o Ministério Público de Sergipe e o Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região, iniciada em 2015, sendo posteriormente celebrado Termo de Cooperação Técnica nº 04 de 17 de agosto de 2018 (anexo), tendo como objetivo a destinação de recursos oriundos de acordos, decisões judiciais ou multas impostas em termos de ajustes de conduta, à fundações, entidades de interesse social em regular funcionamento e órgãos públicos estaduais e municipais, bem assim a implementação de mecanismos de controle que propiciem a fiscalização da aplicação dos bens e serviços transferidos às entidades beneficiadas.

No que diz respeito ao documento referido, esta Promotora de Justiça foi designada atuar para os fins do termo de referido, sendo a designação renovada pelo PGJ, por meio da Portaria nº 1.504 de 05 de junho de 2019 (anexo), designando Promotores de Justiça para, sem prejuízo das suas atribuições ordinárias, atuarem em conjunto com o Ministério Público do Trabalho em Sergipe, na execução do Termo de Cooperação Técnica nº 04/2018, com vistas à escolha de entidades de interesse social, consideradas em regular funcionamento, órgãos públicos e fundações, notadamente prestadores de serviço de promoção e proteção à saúde, educação, segurança pública, infância e juventude, da pessoa com deficiência e do idoso, e as demais que atendam ao objeto do Termo de Cooperação.

Desta feita, é através dessa mútua cooperação entre MP/SE e MPT/SE que se torna possível fomentar e executar os diversos projetos do CAOPIA acima elencados, em conjunto com as Promotorias de Justiça e outros que poderão ser criados a partir de demandas relacionadas à criança e ao adolescente.

## **5) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO**

<b>Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado</b>	<b>Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)</b>
-	-

## **6) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL**

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
<b>11.1 Exercício da função pedagógica da cidadania<sup>2</sup></b>	( X ) Sim ( ) Não	
<b>11.2 Realização periódica de audiências públicas<sup>3</sup></b>	( X ) Sim ( ) Não	Interlocução com a rede de proteção
<b>11.3 Combater as causas que geram desigualdades<sup>4</sup></b>	( X ) Sim ( ) Não	Projetos e cursos para crianças e adolescentes
<b>11.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade<sup>5</sup></b>	( X ) Sim ( ) Não	
<b>11.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP</b>	( ) Sim ( X ) Não	
<b>11.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas</b>	( X ) Sim ( ) Não	
<b>11.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano</b>	( X ) Sim ( ) Não	Articulação de intervenções e medidas para o Sistema Socioeducativo e sistema protetivo.

## 7) REGISTRO FOTOGRÁFICO



## 8) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA

<sup>2</sup> Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

<sup>3</sup> Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

<sup>4</sup> Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

<sup>5</sup> Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.

A Promotora de Justiça informou:

A atuação na área da infância e adolescência enfrenta as dificuldades inerentes a constante articulação e construção de programas, serviços, enfim políticas públicas mais efetivas em favor das pessoas em desenvolvimento. A Direção do CAOPIA vem sendo exercida cumulada com uma Promotoria de Justiça, inicialmente com a 1ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Infância e Adolescência, e em seguida com a 8ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão/Infância e Adolescência. Planejamos para 2020, em parceria com o CEDCA, fazermos capacitação para os conselheiros tutelares, bem como realizar encontros regionais com integrantes do Sistema de Garantias de Direitos, contudo, em razão da pandemia, as ações ficaram prejudicadas.

## **9) CONCLUSÕES DA CORREGEDORIA-GERAL**

Os Centros de Apoio Operacional do Ministério Público de Sergipe foram criados através da Resolução CPJ nº 007/2011, como órgãos auxiliares da atividade funcional do Ministério Público, exercendo atribuições em todo o Estado, sendo coordenados e supervisionados pela Coordenadoria-Geral.

Não é atribuição dos Centros de Apoio Operacional o exercício de atividades de órgão de execução nem de expedição de atos normativos, podendo, todavia, propor, em conjunto com os órgãos locais de execução, por solicitação destes, as medidas cabíveis, cíveis ou criminais, judiciais ou administrativas, principais, acessórias ou cautelares.

Compete, primordialmente, aos CAOP's estimular a integração e intercâmbio entre órgãos de execução que atuem na mesma área e que tenham atribuições comuns, inclusive para efeito de atuação conjunta.

Verificou-se que o CAOPIA estava atuando de forma proativa, sendo informado pela Diretora os Projetos desenvolvidos, quais sejam:

- Projeto CRAI (Centro de Referência de Atendimento Infantojuvenil);
- Projeto Participação Solidária;
- Projeto VIDA: Valorize/Preserve. O MP e a sociedade pela preservação da vida;
- Projeto RECICLATEC;

- Projeto Lar Humanizado;
- Projeto “NÃO SE ISOLE DO DEVER DE PROTEGER CRIANÇAS E ADOLESCENTES: o MPSE e a sociedade no combate a violência sexual contra crianças e adolescentes em tempos de pandemia.”;
- Projeto “Fundação Renascer no Enfrentamento ao COVID-19”;
- Projeto “Fazenda Esperança”;
- Projeto Ressignificando o cuidado;
- Projeto Valorizando Vidas;
- Projeto Casas Lares de Aracaju (04 unidades);
- Projeto Abrigo Caçula Barreto;
- Projeto Abrigo Sorriso;
- Projeto DEACAV – Delegacia Especial de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas;
- Campanha Salvando Vidas;
- Natal da Solidariedade;
- Campanha Cuide das Crianças: O Lar deve ser um lugar seguro, livre de agressões e abusos;
- Campanha DOAR é um ato de amor.

#### **CONCEITO – Art. 74 – Resolução nº 005/2014 – CPJ**

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: Não se aplica
2. Desempenho Atividade Judicial: Não se aplica
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: Não se aplica
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: Não se aplica
5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO – ITEM 6

#### **CONCEITO GERAL: ÓTIMO**

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste relatório para conhecimento da Promotora de Justiça interessada para,



querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, encaminhe-se, para conhecimento, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correicionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Promotores de Justiça devem manter os serviços da unidade em dia e organizados.

Considerando que não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta da Promotora ao Relatório e após a apreciação pelo CSMP,

Arquive-se.

Aracaju, 01 de julho de 2020

**Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg**  
**Corregedora Geral do Ministério Público**  
*Coordenadora da COAPAZ*